DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2018 Pregão Presencial nº 056/2018
Processo Licitatório nº 085/2018 Pregão Presencial nº 057/2018
Processo Licitatório nº 086/2018 Pregão Presencial nº 058/2018
Processo Licitatório nº 087/2018 Pregão Presencial nº 059/2018
Processo Licitatório nº 088/2018 Pregão Presencial nº 060/2018
Processo Licitatório nº 089/2018 Pregão Presencial nº 061/2018

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de impugnações aos editais de licitação interposto por CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA face aos processos licitatórios acima enumerados alegando supostas nulidades nos procedimentos.

A primeira impugnação requer a retificação de todos os instrumentos convocatórios, solicitando para que seja apresentado na habilitação para qualificação técnica autorização de funcionamento da empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde e alvará sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

A segunda requer a retificação do edital referente ao processo licitatório n° 086/2018 pregão presencial nº 058/2018 em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência.

Enquanto a terceira e última impugnação, referente ao processo licitatório nº 085/2018 pregão presencial nº 057/2018, requer a alteração do descritivo do lote 01 desfibrilador/cardioversor, sob o fundamento que sua manutenção impede uma ampla competitividade no certame.

É o breve relato.

II – DA ANÁLISE

II. 1 – QUANTO À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Conforme já mencionado acima, o impugnante requer que seja acrescentado nos documentos necessários para habilitação, autorização de funcionamento da empresa (AFE) e alvará sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

Neste sentido, tendo em vista os fundamentos expostos pelo impugnante, bem como o disposto no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93, necessário é seu acolhimento, devendo ser exigido na habilitação a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Alvará Sanitário expedido por órgão de vigilância sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

II.2 – QUANTO À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Em relação à impugnação interposta por KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, tendo em vista os fundamentos exibidos pelo impugnante, a descrição do item deverá ser considerado da forma que segue:

> "EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO - Equipamento de Raios X fixo convencional com sistema de digitalização DR: Gerador de Alta Tensão de Alta Freqüência (multipulso) com controle microprocessado. Potência de saída mínima de 40kW. Seleção manual de miliampere de 50mA ou menor a 600mA ou maior; Seleção de tempos de exposição a partir de 4 milésimos ou menor à 5 segundos ou maior; Seleção de kV de 40kV ou menor a 125kV ou maior em passos de 1 kV; Possui memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatômico) configurável pelo próprio usuário. O console de comando com display de cristal líquido alfanumérico com indicação de todos os parâmetros radiográficos, kV, mA, tempo posto de bucky e mensagens de status e erros em português. Alimentação trifásica de 220 ou 380V. Mesa bucky com tampo flutuante. Largura mínima de 89 cm, comprimento mínimo de 2,00m, deslocamento transversal mínimo de +/- 12cm, deslocamento longitudinal mínimo de +/- 75cm, com capacidade mínima de 130Kg, freios eletromagnéticos, Bucky com grade anti-difusora de no mínimo 100 linhas, com distância foco-filme aproximados de 0,6m a 1,20m. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias de UHMW, auto centralizável, permitindo o uso de chassis até 35 x 43cm. Coluna porta tubo balanceada com freios eletromagnéticos, inclusive para angulação do tubo, acionados através de teclas com indicador luminoso para angulação. Deslocamento horizontal, permitindo efetuar radiografias fora do campo da mesa, deslocamento vertical contrabalanceado, deslocamento sobre trilho fixo nos pés da mesa com nivelador ou acoplada à mesa de exames. Braço porta tubo autocentrado com o bucky indicado com o colimador, rotação de +90º e -90º com freios eletromagnéticos. Base giratória com rotação de pelo menos +90º e -90º para exames com incidência lateral do feixe de radiação. Cabos de aço ocultos. Tampo com divisões para centralização. Bucky com grade anti-difusora de 100 linhas no mínimo, distância foco-filme aproximados de 1,2m a

1,80 m. Bandeja do bucky em aço inox, deslizante sobre guias de UHMW, auto centralizável, permitindo o uso de chassis 35 x 43 cm. Dispositivo ajustável de sustentação do chassi radiográfico. Com timer e luz de centralização de no mínimo 100 Lux. Par de cabos de alta tensão para no mínimo 150kV. Tubo de raios x De anodo giratório, com dois focos sendo um "fino" de aproximadamente 1,0mm e pelo menos 20kW e outro "grosso" de aproximadamente 2,0 mm com pelo menos 40kW. Detector plano com dimensões de aproximadamente 43 x 43 cm; Detector com fio (móvel), que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas; Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 ; Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits; Tamanho máximo do pixel de 200 micrômetros; Software de gerenciamento e processamento da imagem; Armazenamento de pelo menos 10.000 imagens no disco rígido; Monitor de no mínimo 17" touch screen, alta definição; Teclado e mouse; Possibilidade de harmonização de imagem. Funcionalidades DICOM Storage, Print e MWM; Processamento de imagem com ajuste de brilho e contraste, zoom, rotação e inversão de imagem, inversão positivo e negativo, medidas de distância, anotações sobre a imagem. Assistência técnica autorizada no raio máximo de 250 km; Garantia minima de 12 meses após a instalação, contra defeitos e/ou falhas, exceto os decorrentes do uso impróprio como queda do detector."

II. 3 – DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Quando a última, o impugnante requereu que fosse alterado o descritivo do lote 01 desfibrilador/cardioversor, sob o fundamento que sua manutenção impede a competitividade no certame.

Neste ponto, por possuir respaldo o impugnante, o referido descritivo passará a ter a seguinte redação:

"DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR BIFASICO – Equipamento composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade. Tela integrada colorida de no mínimo 7" para monitorização com exibição de até 12 curvas simultâneas na tela. Memória de ECG, Monitorização de ECG em 3, 6 ou 12 derivações simultâneas. Captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possui módulo DEA, sistema DEA para detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis em pacientes adultos e pediátricos, com comando de voz, mensagens visuais e sonoras em língua portuguesa. Não possui oximetria SPO2. Alarme para fibrilação ventricular, taquicardia ventricular e alarme ajustável de bradicardia e taquicardia, tecla liga/desliga para sincronismo com onda R (Cardioversão). Tipo bifásico. Não possui pás internas; comando nas pás externas para: selecionar carga, carregar e liberar choque, seleção do nível de energia em onda bifásica, com faixa de 2 a 360 Joules em menos de 10 segundos, funcionando a bateria ou na rede elétrica. Sistema de monitorização de impedância (contato de pás e paciente) com compensação automática. Não possui marcapasso transcutâneo. Marcapasso externo com os

modos fixo e demanda, faixa de corrente sendo limite inferior ?a 20mA e limite superior a 140mA, indicação de frequência cardíaca de 30 bpm a 200bpm. Impressora incorporada ao equipamento para impressão de dados curvas e tabelas, velocidade de 25, 50 mm/s, ganho 2,5, 5, 10, 20 mm/mv. Todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) em língua portuguesa. Porta USB para captura da gravação do histórico de eventos; sistema de refrigeração por convecção (sem ventoinhas). Sistema de auto teste do equipamento programável pelo usuário. Senhas de acesso para níveis do menu. Possui bateria, funcionamento a bateria interna, selada e recarregável com capacidade mínima de 50 disparos, e mínimo de 120 minutos de monitorização, quanto em carga máxima. Carregador de bateria com capacidade de reestabelecer a carga total da bateria, com indicadores de autonomia de carga de bateria. Alimentação elétrica: Equipamento com comutação automática de voltagem com faixa de tensão de 90 a 240 volts – 50/60Hz. Cabo de força com Plugs de acordo com o novo padrão brasileiro. Acessórios inclusos por equipamento: 01 cabo ECG de três vias; 01 jogo de pá reutilizável externa adulta, com infantil embutida; 01 bobina de papel para impressora; 01 cabo para eletrodo DEA ou marcapasso; 01 jogo pá adesiva para marcapasso ou DEA; oq tubo de gel condutor; 01 cabo de alimentação elétrica; Manual técnico de instalação e operação.
O equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada num raio de até 250km da sede da contratante."

II - DECISÃO

Por todo o exposto, **OPINO** por **CONHECER** as impugnações apresentadas, para no mérito **JULGAR PROCEDENTES,** merecendo retificação os referidos Editais nos termos acima previstos e alterando as datas de abertura dos envelopes dos pregões que fizerem necessários.

Planura/MG, 02 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Gomes
Pregoeiro